

ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Denise

CNPJ: 33.711.318/0001-30

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE - MT

Publicada a Matéria em 03/21

Na forma da Lei, por afixação no Livro

de Costume, Data 04/01/2021

LA

PORTARIA Nº. 003/2021

O Sr. **CRISTIANO LIMA FERNANDES**, Presidente da Câmara Municipal de Denise, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo de suas atribuições legais, consoante as normas gerais de direito Público, expede a seguinte Portaria resolve e ainda,

CONSIDERANDO, o disposto no § 3º. do art. 106, da Lei Federal nº. 4.320/64;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar uma forma mais ágil e eficaz de controle patrimonial do Poder Legislativo Municipal e de propiciar meios mais eficientes na realização do inventário anual;

CONSIDERANDO que o controle dos materiais permanentes pode ser feito em relação ao local onde o bem se encontra instalado e não somente em relação ao servidor;

CONSIDERANDO, a baixa de materiais permanentes e de consumo que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservíveis em disponibilidade necessita ser reeditada, para facilitar sua aplicabilidade;

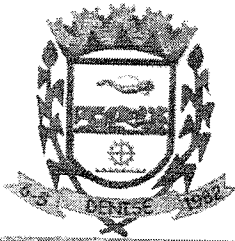
RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a nova comissão de **Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público** da Câmara Municipal de Denise-MT., para o exercício de 2021, composta pelos seguintes servidores:

- **Luzia Fernandes da Silva**
- **Jozias de Souza Gomes**
- **Juscileide Gomes Cruz**

Presidente
Secretário
Membro

Art. 2º. A comissão de que trata esta portaria de Reavaliação e Redução do Valor Recuperável do Patrimônio Público, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, responsabilidade e avaliação de todo e qualquer bem constituído como Patrimônio Público da Câmara Municipal de Denise-MT., na forma da Lei.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Denise

CNPJ: 33.711.318/0001-30

Art. 3º. Os membros integrantes desta comissão de que trata esta portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo considerado como relevantes interesse público.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registres-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Denise, aos 04 dias do mês de
janeiro de 2021.

CRISTIANO LIMA FERNANDES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL